



LEI COMPLEMENTAR N.º 3.320, DE NOVEMBRO DE 2012

Altera dispositivos da Lei n.º 3194, de 25 de julho de 2011, instituído pela Lei n.º 3.230, de 30 de dezembro de 2011 e da Lei Complementar n.º 3.160, de 23 de dezembro de 2010, Código Tributário Municipal – CTM.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Parágrafo único do art. 2º da Lei n.º 3194, de 25 de julho de 2011, instituído pela Lei n.º 3.230, de 30 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º

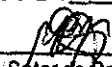
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a redução de 100% de multas, juros e encargos legais que constituam débitos tributários vencidos até a conclusão do exercício fiscal de 2011, parcelados ou não, a serem extintos por meio de pagamento à vista, realizados até 21 de dezembro do corrente ano.”

Art. 2º O Anexo VII da Lei Complementar n.º 3.160, de 23 de dezembro de 2010, Código Tributário Municipal – CTM, passa a vigorar com redação disposta no Anexo desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 30 de novembro de 2012.


GILBERTO DA SILVA DORNELES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM 30/11/12
RETIRADO EM ____/____/____
 Setor de Protocolo



“ANEXO VII

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

ITEM	EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES		UFM
1	Construção: por m² de área construída		
	Aprovação de Projeto e Concessão de Alvará:		
1.1.	Para construção ou acréscimo em terreno situado em logradouro pavimentado e com rede de esgoto		1,06
1.2.	Para construção ou acréscimo em terreno situado em logradouro pavimentado ou com rede de esgoto		0,64
1.3.	Para construção ou acréscimo em terreno situado em logradouro com rede de água e iluminação pública e sem pavimentação e rede de esgoto.....		0,41
1.4.	Para as demais construções.....		1,00
1.5.	Reanálise de projeto.....		0,53
2	Ampliação por m² de área ampliada		
	Aprovação de Projeto e Concessão de Alvará:		
2.1.	Para construção ou acréscimo em terreno situado em logradouro pavimentado e com rede de esgoto		1,06
2.2.	Para construção ou acréscimo em terreno situado em logradouro pavimentado ou com rede de esgoto.....		0,64
2.3.	Para construção ou acréscimo em terreno situado em logradouro com rede de água e iluminação pública e sem pavimentação e rede de esgoto.....		0,64
2.4.	Para as demais construções.....		0,41
2.5.	Reanálise de projeto.....		0,53
3	Demolição: por m² de área demolida		
4	Loteamento: por lote		
	4.1.	Aprovação de Projeto	163,20
	4.2.	Modificação do Projeto Aprovado	163,20
5	Desmembramento e Remembramento por m²		
	5.1.	Autorização	1,00
6	Outros		
	6.1.	Concessão de “habite-se”: por m ²	0,52
	6.2.	Consulta para uso e ocupação do solo	14,50
	6.3.	Renovação de Alvará de habite-se e construção	0,53

” (nr)

Q



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRESIDÊNCIA

OFÍC.PROC. 204/2012

Senhor Prefeito,

*Sirvo-me deste para encaminhar a V.Ex.^a a **Proposição de Lei Complementar n.º 063 /2012:**
Altera dispositivos da Lei n.º 3194, de 25 de julho de 2011, instituído pela Lei n.º 3.230, de 30
de dezembro de 2011 e da Lei Complementar n.º 3.160, de 23 de dezembro de 2010, Código
Tributário Municipal – CTM.*

Atenciosamente,

Santa Luzia, 27 de Novembro de 2012

Vagner José Alves

Vagner Guiné

Presidente

Procuradoria Geral do Município de Santa Luzia	
Recebemos	
Data:	30 / 11 / 12
Hora:	13:00
<i>[Assinatura]</i>	
Assinatura	

Senhor

Dr. Gilberto Dorneles

DD. Prefeito Municipal de Santa Luzia/MG

João Bosco Pinto Monteiro
OAB/MG 11.115
Procurador Geral
Câmara Munic. de Santa Luzia



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proposição de Lei Complementar nº 063 /2012

Altera dispositivos da Lei n.º 3194, de 25 de julho de 2011, instituído pela Lei n.º 3.230, de 30 de dezembro de 2011 e da Lei Complementar n.º 3.160, de 23 de dezembro de 2010, Código Tributário Municipal – CTM.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Parágrafo único do art. 2º da Lei n.º 3194, de 25 de julho de 2011, instituído pela Lei n.º 3.230, de 30 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a redução de 100% de multas, juros e encargos legais que constituam débitos tributários vencidos até a conclusão do exercício fiscal de 2011, parcelados ou não, a serem extintos por meio de pagamentos à vista, realizados até 21 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º O Anexo VII da Lei Complementar n.º 3.160, de 23 de dezembro de 2010, Código Tributário Municipal – CTM, passa a vigorar com redação disposta no Anexo desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 27 de Novembro de 2012

Vagner José Alves

(Vagner Guiné)

Presidente

Elias Mariano de Matos

1º Secretário

João Bosco Pinto Monteiro
João Bosco Pinto Monteiro
OAB/MG 11.115
Procurador Geral
Câmara Munic. de Santa Luzia



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

“ANEXO VII
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

ITEM	EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES	UFM
1	Construção: por m² de área construída	
	Aprovação de Projeto e Concessão de Alvará:	
1.1.	Para construção ou acréscimo em terreno situado em logradouro pavimentado e com rede de esgoto	1,06
1.2.	Para construção ou acréscimo em terreno situado em logradouro pavimentado ou com rede de esgoto	0,64
1.3.	Para construção ou acréscimo em terreno situado em logradouro com rede de água e iluminação pública e sem pavimentação e rede de esgoto.....	0,41
1.4.	Para as demais construções.....	1,00
1.5.	Reanálise de projeto.....	0,53
2	Ampliação por m² de área ampliada	
	Aprovação de Projeto e Concessão de Alvará:	
2.1.	Para construção ou acréscimo em terreno situado em logradouro pavimentado e com rede de esgoto	1,06
2.2.	Para construção ou acréscimo em terreno situado em logradouro pavimentado ou com rede de esgoto.....	0,64
2.3.	Para construção ou acréscimo em terreno situado em logradouro com rede de água e iluminação pública e sem pavimentação e rede de esgoto.....	0,64
2.4.	Para as demais construções.....	0,41
2.5.	Reanálise de projeto.....	0,53
3	Demolição: por m² de área demolida	
4	Loteamento: por lote	
4.1.	Aprovação de Projeto	163,20
4.2.	Modificação do Projeto Aprovado	163,20
5	Desmembramento e Remembramento por m²	
5.1.	Autorização	1,00
6	Outros	
6.1.	Concessão de “habite-se”: por m ²	0,52
6.2.	Consulta para uso e ocupação do solo	14,50
6.3.	Renovação de Alvará de habite-se e construção	0,53

” (nr)